

**PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES – CVM
ATUALIZADA EM 05/10/2026**

I - RETIRADA DE PAUTA:

PAS 19957.004982/2021-71

De ordem do Diretor João Accioly, informa-se que o processo em epígrafe, pautado para julgamento em 06/10/2026, foi retirado de pauta, *sine die*.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 01/10/2026](#)

PAS 19957.003821/2024-11

De ordem do Diretor Igor Muniz, informa-se que o processo em epígrafe, pautado para julgamento em 06/10/2026, foi retirado de pauta, *sine die*.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 05/10/2026](#)

II – PAUTA CONSOLIDADA:

As sessões de julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) instaurados pela CVM são realizadas de modo presencial, na sede da CVM, localizada na Rua Sete de Setembro, 111, 34º andar - Centro - Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 20, 49 e 114, *caput* e §2º, da Resolução CVM nº 45/2021, bem como do Anexo E da mesma resolução.

O evento é público e pode ser acompanhado por qualquer cidadão tanto na sede da Autarquia quanto pelo canal da CVM no YouTube: <https://www.youtube.com/@CVMgovbrasil>.

Sessão de Julgamento de 06/10/2026 (terça-feira) / Horário de início: 15h

Procuradora: Dra. Luciana Carvalho Gabriel Dayer

PAS CVM nº 19957.003588/2023-87

Relator: Diretor Igor Muniz

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apuração de eventuais irregularidades nos registros contábeis e nas demonstrações financeiras do IRB – Brasil Resseguros S.A., referentes ao exercício social de 2019.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 10/09/2026](#)

Observação: A Diretora Marina Copola declarou-se impedida nos autos.

PAS CVM nº 19957.003286/2024-90

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apuração de realização de operações fraudulentas por parte: (i) das gestoras do Índice Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - "Fundo Índice" e administradoras não discricionárias da carteira de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros e outras avenças da UEG Araucária Ltda., bem como seu diretor responsável; (ii) do diretor financeiro da UEGA, à época; e (iii) das pessoas físicas (terceiros) que teriam obtido vantagem financeira com as operações, além de apuração de irregularidades cometidas pela administradora do referido fundo e seu diretor responsável, nos termos da ICVM 555/14.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 15/09/2026](#)

Observação: A Diretora Marina Copola declarou-se impedida nos autos.

Sessão de Julgamento de 13/10/2026 (terça-feira) / Horário de início: 15h

Procurador: Dr. Celso Luiz Rocha Serra Filho

PAS CVM nº 19957.010958/2018-75

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendências: SRE e SIN

Objeto do processo: Apurar eventuais infrações ao item I c/c item II, alínea “c”, da Instrução CVM nº 8/1979, pela prática de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários; ao art. 10, inciso II, da Instrução CVM nº 521/2012, por falha na elaboração de classificação de risco de crédito; ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 476/2009, pelo descumprimento dos deveres do intermediário líder; e ao art. 90, inciso X, da Instrução CVM nº 555/2014, por falha na fiscalização dos gestores pelos administradores fiduciários.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 21/09/2026](#)

Sessão de Julgamento de 20/10/2026 (terça-feira) / Horário de início: 15h

Procuradora: Dra. Cristiane Rodrigues Iwakura

PAS CVM nº 19957.004453/2025-09

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SIN (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Exercício da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem prévia autorização da CVM. Infração ao art. 23 da Lei 6.385 c/c art. 2º da Resolução CVM 21.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 21/09/2026](#)

Observação: acusado revel

PAS CVM nº 19957.008389/2023-65

Relator: Diretor João Accioly

Superintendência: SNC (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar o suposto descumprimento ao Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 28/09/2026](#)

Observação: acusada revel

Sessão de Julgamento de 27/10/2026 (terça-feira) / Horário de início: 14h

Procurador: Dr. Celso Luiz Rocha Serra Filho

PAS CVM nº 19957.002327/2025-10

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP (Rito Simplificado)

Objeto do processo: Apurar o descumprimento, pelos administradores da Auzza Securitizadora S.A., das obrigações de elaboração e envio de informações periódicas à CVM, bem como a não realização de assembleia geral ordinária no prazo legal.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.002545/2023-84

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SPS

Objeto do processo: Apurar possíveis irregularidades relacionadas aos registros contábeis da Blue Tech Solutions EQI S.A., à atuação de seus administradores e à divulgação de informações ao mercado, ao longo dos anos de 2021 e 2022

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.015037/2023-66

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP

Objeto do processo: Apurar responsabilidade de administradores da Rio Paranapanema Energia S.A. pelo descumprimento, em tese, do § 1º do art. 115 c/c o § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76 ao votarem em Assembleia Geral Ordinária para aprovação de contas.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 20/08/2026](#)

PAS CVM nº 19957.001432/2026-12

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SEP

Objeto do processo: Apurar responsabilidade pelo envio intempestivo da comunicação prevista no art. 12 da Resolução CVM nº 44/2021, relativa à aquisição de participação acionária relevante.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 22/09/2026](#)

Sessão de Julgamento de 03/11/2026 (terça-feira) / Horário de início: 15h

Procuradora: Dra. Luciana Carvalho Gabriel Dayer

PAS CVM nº 19957.000724/2025-49

Relatora: Diretora Marina Copola

Superintendência: SIN

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade da Áureo Gestão de Recursos Ltda. e de seus diretores por suposta violação aos deveres de lealdade e diligência, bem como pela suposta realização de operação fraudulenta.

[Pauta publicada no Diário Eletrônico de 27/08/2026](#)